



LEI Nº 3.348, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
ANEXOS DE METAS FISCAIS DA LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2026.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Demonstrativos I de Metas Anuais; Demonstrativo III de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Demonstrativo VIII de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, e inserido o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 3.315/2025 para o exercício de 2026, conforme disposto nos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LASTENIO LUIZ Assinado de forma digital por
CARDOSO:57943680715 LASTENIO LUIZ
0715 Dados: 2025.12.03 09:01:00
-03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 03/12/2025

Pyetra Dalmone Lage Assinado de forma digital por Pyetra
Paixao:08249484754 Dalmone Lage Paixao:08249484754
Dados: 2025.12.03 12:12:33 -03'00'

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.348, 03 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre alteração de anexos de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2026”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 03 de dezembro de 2025.

Pyetra Dalmone Lage Assinado de forma digital por Pyetra
Paixao:08249484754 Dalmone Lage Paixao:08249484754
Dados: 2025.12.03 12:27:01 -03'00'

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração